



## PRÊMIO LUIS DE LA MORA (EDIÇÃO 2020) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a convocação de pessoas jurídicas para que apresentem propostas relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo, obrigatoriamente, na modalidade de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS nos termos da Lei nº 11.888/08 para a promoção de melhores condições de vida, a partir de propostas que visem qualificar e/ou complementar medidas necessárias para uso e aproveitamento de espaços edificados e de seu entorno.

Objetiva a elaboração de projetos arquitetônicos contemplando 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais (UHs) e 01 (um) projeto para a área livre destinada ao lazer da comunidade, a serem selecionados para receber **PATROCÍNIO** do CAU/PE. A área contemplada pelo projeto é a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) Aritana, localizada na RPA 6, Microrregião 6.1, bairro da Imbiribeira, Recife/PE.

### 2. DOS CONDICIONANTES

Criadas na década de 1980 (Lei Municipal nº 14.511/1983), as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) delimitam as áreas do Recife ocupadas de modo precário pela população mais pobre da cidade dos pontos de vista físico-urbanístico e jurídico-fundiário, e que demandavam um tratamento especial de modo a integrá-las à cidade dita “formal”.

Em 1995, com o advento do Plano de Regularização de ZEIS (PREZEIS, Lei Municipal nº 16.113), se estabeleceriam os procedimentos e a estrutura de gestão necessária para promover a urbanização e a regularização fundiária dessas áreas, integrando-as à estrutura urbana da cidade. Tanto a Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Municipal nº 16.176/1996), quanto o Plano Diretor da Cidade (Lei Municipal nº 17.511/2008) reafirmariam os princípios e objetivos das leis anteriores.

O **Professor Luís de La Mora**, cuja obra inspira a edição do Concurso alvo deste Edital, tomou parte ativa na elaboração da Lei do PREZEIS e apoiou o segmento popular na condução deste instrumento que é ainda hoje a maior referência em termos de Política Pública de Habitação de Interesse Social (PPHIS) da cidade. Assim, as propostas de concessão de apoio institucional às atividades de ATHIS devem ter como base o princípio de atendimento às demandas desse segmento.

Hoje, o Recife conta com 74 (setenta e quatro) ZEIS, cuja regularização urbanística e fundiária deve ser desenvolvida segundo um sistema de gestão de caráter democrático e participativo, no qual o envolvimento das comunidades abrigadas nessas zonas é um pré-requisito. Assim, estabelece-se como condição à realização dos serviços elencados neste Edital o contato do(s) profissional(is) de arquitetura e urbanismo com a comunidade da ZEIS escolhida para ser atendida, de modo a estabelecer um processo colaborativo com a participação popular sendo capitaneada pela Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL, instância local de gestão do PREZEIS nas ZEIS), e mobilizar os atores públicos e comunitários envolvidos nesse processo.

Além desse, outro condicionante se impõe, o de atendimento prioritário às carências dos domicílios conforme os critérios de inadequação conceituados pela Fundação João Pinheiro e a Fundação SEADE, a saber:

#### a) Infraestrutura urbana

- Proveniência da água canalizada no domicílio (poço ou nascente).
- Forma de escoamento do banheiro ou sanitário (fossa rudimentar, vala ou direto para corpos d'água).
- Forma de iluminação do domicílio (óleo, querosene ou gás de botijão).

- b) Ausência de banheiro
  - Uso do banheiro ou sanitário (comum a mais de um domicílio).
- c) Adensamento de domicílios próprios
  - Tipo de domicílio (casa ou apartamento).
  - Condição de ocupação do domicílio (próprio, já pago ou ainda pagando).
  - Número de cômodos servindo de dormitório (cômodos servindo de dormitório).
  - Total de moradores (até o máximo de 03 pessoas por dormitório).
- d) Cobertura inadequada
  - Material predominante na cobertura (telhado) do domicílio (zinco, madeira aproveitada, palha e/ou outro material).
- e) Relação espaço interno da moradia e sua utilização pelos ocupantes
  - Número e tipos de cômodos existentes (composição mínima de quarto, sala, cozinha e banheiro).
  - Cômodos utilizados para dormir (utilização exclusiva dos quartos como dormitórios).

As propostas de serviços a serem patrocinados também deverão respeitar o que regulamenta a Norma ABNT 9050, no que tange às condições de acessibilidade de Pessoas com Deficiência (PCD).

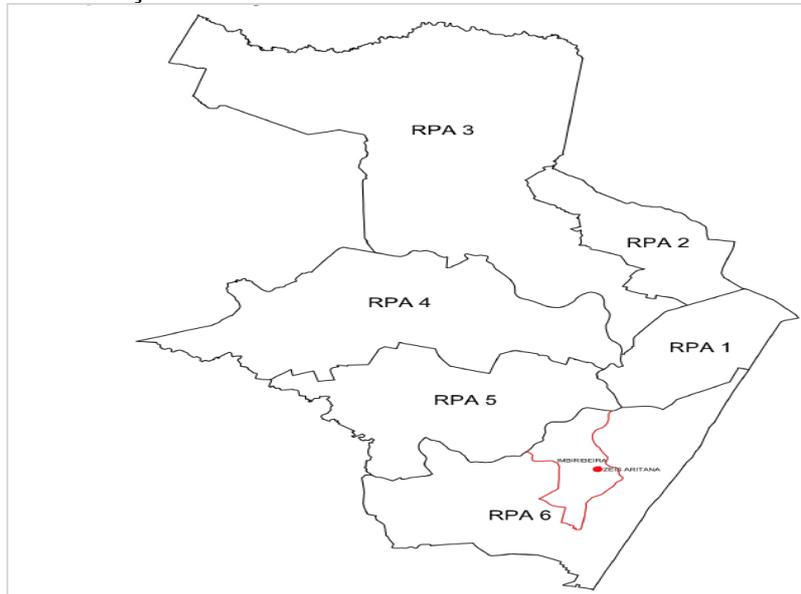
Finalmente, afóra os aspectos relacionados às melhorias nas unidades residenciais, devem ser levados em consideração a possibilidade de se atender a carências de ordem urbanístico-ambiental a eles associadas, prestigiando um conceito de “habitat social urbano”, para além da Habitação de Interesse Social como moradia, abrangendo espaços públicos no entorno das residências.

### **3. DA ÁREA ALVO DOS SERVIÇOS A SEREM PATROCINADOS**

Segundo moradores mais antigos, a ocupação que deu origem à ZEIS Aritana, existente há aproximadamente 69 anos, com testemunho de que o assentamento teve início ainda na década de 50 localizada na RPA 6, Microrregião 6.1, bairro da Imbiribeira, Recife/PE, (cf. Figuras 01 a 04, adiante), essa ZEIS tem uma superfície total de 2,2ha. e população estimada, (2018), em 870 habitantes.

**FIGURA 01:**

Mapa de localização do bairro da Imbiribeira na RPA 6 e ZEIS Aritana no bairro.



Fonte: Cartilha de Aritana - Material de apoio às COMUL's- Convênio de cooperação técnica para o fortalecimento do Prezeis - 2018

**FIGURA 02**

Detalhe Limite da ZEIS





Pelo seu tempo de existência e pela capacidade de organização e investimento das famílias que ali habitam, a área se encontra hoje bastante consolidada, com a totalidade das unidades residenciais construídas em alvenaria e materiais de padrão popular ou médio. Nas coberturas das residências ainda se encontram soluções em zinco. Em termos de infraestruturas urbanas, a área tem uma cobertura mais satisfatória que outras, inclusive tendo recebido ainda na década de 1990 a implantação de sistema de esgotamento sanitário. As condições de inadequação dos domicílios ainda estão por ser avaliadas mais detidamente.

Esses aspectos, além do fato de hoje ser alvo de um processo de regularização fundiária, torna a ZEIS Aritana, tendo atingido alcance dos objetivos traçados pelo PREZEIS. Sua representação política nas esferas de gestão do PREZEIS, especialmente o Fórum e a COMUL também a coloca como uma das mais ativas, o que se pode apreender pelas conquistas alcançadas pela comunidade até o momento.

Sua escolha como área alvo beneficiada pelo presente Edital se deve ao fato da deliberação tomada pelo conjunto de representantes do Fórum do PREZEIS, segundo critérios de prioridade preestabelecidos e acordados entre os seus membros.

#### **4. DO OBJETIVO**

O presente Edital tem por finalidade patrocinar empresa para a prestação de serviços técnicos de arquitetura e urbanismo voltados à promoção de melhorias habitacionais a partir da elaboração de projetos arquitetônicos destinados a contemplar 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais e de 01 (um) projeto para a área livre destinada ao lazer da comunidade (Figura 04), em resposta às carências que consubstanciam a natureza de inadequação desses domicílios e do lazer dos moradores; isso em atendimento ao que estabelece o art. 2º, § 2º da Lei Federal nº 11.888/2008, segundo o qual a ATHIS, além do direito à moradia, objetiva “I - otimizar e qualificar uso e aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno [...]”.

Como objetivo secundário, é desejável que os serviços patrocinados respondam, quando necessário, a outros aspectos listados naquele artigo da Lei da ATHIS, de “III - [...] evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental; IV - propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.”

#### **5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS**

A contratação de patrocínio de empresa para prestação de serviços técnicos de arquitetura e urbanismo contemplará:

- 5.1** Elaboração de metodologia para produção de projetos arquitetônicos visando a melhoria de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais e 01 (um) projeto para a área livre destinada ao lazer da comunidade (Figura 04).
- 5.2** Levantamento dos ambientes interiores dos domicílios selecionados.
- 5.3** Elaboração de estudos e anteprojetos arquitetônicos para os domicílios selecionados.
- 5.4** Elaboração de projetos executivos e detalhamento de arquitetura.
- 5.5** Elaboração de projetos complementares elétrico de baixa tensão e hidrossanitário compatibilizados com os projetos executivos.
- 5.6** Elaboração das planilhas de quantitativos e orçamento.
- 5.7** Elaboração do memorial descritivo de acabamentos e materiais.
- 5.8** Reuniões de alinhamento e acompanhamento com a COMUL da ZEIS Aritana e as famílias beneficiadas.
- 5.9** Acompanhamento da execução da obra: mediante alinhamento com a COMUL, serão destinados a esta etapa do contrato o mínimo de 05 (cinco) visitas técnicas.

Os itens aqui listados devem atender:

- a) **Plantas baixas** contendo, no mínimo: denominação e área dos ambientes, áreas parciais e totais, indicação de cortes, detalhes e seções parciais, cotas métricas, indicação de elementos do sistema estrutural, codificação dos detalhes construtivos (portas, janelas, etc.), representação técnica de escadas e de acesso externo, indicação de prumadas e de pontos de distribuição de água e esgoto, rebaixos, vazios e projeções, indicação de acessibilidades, indicação de nível de piso acabado, indicação de enchimentos, layout e especificações de materiais, planta de forro, indicação de áreas molhadas, bancadas, cortes de peças em granito e mármore, pingadeiras, paginação de pisos.
- b) **Cortes** contendo, no mínimo: dimensionamento de elementos considerados necessários, distinção entre elementos estruturais e elementos de vedação, cotas verticais (pés direitos, aberturas, portas, peitoris, vergas, vãos, piso a piso, rebaixos, forro, etc.)
- c) **Projeto hidrossanitário** contendo, no mínimo todos os pontos hidráulicos (vasos, lavatórios, duchas, pias, torneiras, etc.), e diretrizes da concessionária de serviço público local. O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, atendendo todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar memorial descritivo, lista de materiais e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.
- d) **Projeto elétrico de baixa tensão** contendo, no mínimo a solução e detalhamento, incluindo: indicação da posição do quadro geral, marcação dos pontos elétricos, interruptores e tomadas; dimensionamento de cabos e circuitos; localização dos quadros elétricos; diagramas; mapa de cargas de tomadas e equipamentos elétricos; circuitos para chuveiros e ar condicionado; legenda com os símbolos e as abreviações adotados em cada prancha. Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.

Todas as pranchas devem ser numeradas em ordem crescente e apresentar carimbo com identificação do contratante, contratado e informações técnicas.

Antes e durante a execução dos serviços, o proponente deverá estar articulado com a COMUL da ZEIS Aritana e as famílias beneficiadas e promover reuniões de alinhamento e acompanhamento. Os assuntos tratados em tais reuniões deverão ser registrados e relatados ao CAU/PE, que não fornecerá ao proponente insumos de nenhuma natureza para a realização destas reuniões de alinhamento.

## 6. DO PLANO DE TRABALHO

Antes do início da execução dos projetos de arquitetura e urbanismo os prestadores de serviço selecionados para serem patrocinados nos termos deste Edital, deverão elaborar e entregar para análise e validação o Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho é o documento no qual estará detalhada a programação para a elaboração de metodologia para elaboração de projetos arquitetônicos visando a melhoria de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais e 01 (um) projeto para a área livre destinada ao lazer da comunidade (Figura 04).da ZEIS Aritana. Ele deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

### 6.1 Aspectos gerais

Contextualização e metodologia de abordagem do problema, histórico, localização, terreno, topologia, documentação, processo de participação popular, conceitos e dados da realidade regional e local, marcos referenciais do contexto urbano, referenciado e ilustrado com mapas e fotos.

### 6.2 Cronograma

Em conformidade com o período de execução previsto no Cronograma, de 17 de agosto a 16 de outubro de 2020.

### 6.3 Unidades atendidas

Após as reuniões de alinhamento e acompanhamento, juntamente com os membros da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL) da ZEIS Aritana, com base nos critérios delineados no item 2 deste Termo de Referência, serão definidas a metodologia para elaboração de projetos arquitetônicos visando a melhoria de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais e 01 (um) projeto para a área livre destinada ao lazer da comunidade (Figura 04).da ZEIS Aritana.

A partir disto, serão formuladas as tipologias construtivas de forma a atender o maior número de



unidades, soluções arquitetônicas que sejam discutidas com os beneficiários e atendam aos critérios de adequação e personalização às características de cada unidade habitacional, além de no mínimo 03 (três) projetos arquitetônicos de equipamentos para espaços públicos nos limites da ZEIS Aritana.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados devem ser apresentados ao CAU/PE em forma de relatório, escrito em língua portuguesa, fonte tamanho 12, arial, em 02 (duas) vias impressas e 01 (uma) via em meio digital. O número máximo de laudas é 30 com ilustrações, exceto capa e contra-capa. Também devem ser fornecidos em CD ou DVD ou dispositivo USB, conforme o conteúdo, formatado e gravado no editor de texto “Word” e planilhas “Excel”.